



PROJETO DE LEI Nº 019/2015

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 24/02/2015
Visto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação Área Institucional, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por antecipação a Área a ser destacada do lote de terras nº **120-B-REM-C**, Subdivisão do Lote nº. 120-B, com área 2.842,94 m² (dois mil, oitocentos e quarenta e dois e noventa e quatro metros quadrados) da Gleba Pirapó, Núcleo Habitacional João Paulo I, objeto da Matrícula nº. 10.141 do Registro de Imóveis do 1º Ofício.
- Art. 2º.** A área constante do Artigo 1º desta Lei será incorporada ao Patrimônio Público do Município.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

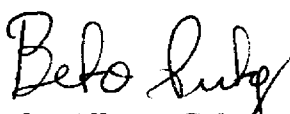
**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras tem por objetivo obter a necessária autorização, para que o Município possa receber por antecipação a área a ser destacada do lote de terras nº 120-B-1REM-C, Subdivisão do Lote nº. 120-B, com área 2.842,94 m² (dois mil, oitocentos e quarente e dois e noventa e quatro metros quadrados) da Gleba Pirapó, Núcleo Habitacional João Paulo I, objeto da Matrícula nº. 10.141 do Registro de Imóveis do 1º Ofício.

Informamos ainda que foi **Decretado de Utilidade Pública** conforme o Decreto nº 729/2014, datado de 29/12/2014 de Desapropriação amigável, em que fica comprometido o Município em ressarcir o proprietário Sr. Antonio Fuzita e a sua esposa a Sra. Marisa Fuzita, que será destacada da Área Remanescente quando o mesmo houver futuro fracionamento do solo uma área de aproximadamente 2.800,00 m², neste Município.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos receber antecipadamente o imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal